





Resenha do artigo intitulado “Justiça 4.0: a transformação tecnológica do Poder Judiciário deflagrada pelo CNJ no biênio 2020-2022”¹

Review of the chapter entitled “Justice 4.0: the technological transformation of the judiciary carried out by the national council of justice in the 2020-2022 biennium”

Eduardo David Borzatto²

 <https://orcid.org/0009-0000-2654-2404>

 <http://lattes.cnpq.br/7315961916919900>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: eduborzatto@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Justiça 4.0: a transformação tecnológica do Poder Judiciário deflagrada pelo CNJ no biênio 2020-2022". Este artigo é de autoria de Valter Shuenquener De Araújo, Anderson De Paiva Gabriel e Fábio Ribeiro Porto. O artigo resenhado foi publicado na revista "Revista Eletrônica Direito Exponencial - DIEX", no ano de 2022, Volume 01, Número 01 (2022): Edição de Lançamento.

Palavras-chave: Sistema Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Iniciativas governamentais. Transformação Digital.

Abstract

This is a review of the article titled "Justice 4.0: the technological transformation of the Judiciary triggered by the CNJ in the biennium 2020-2022." This article is authored by: Valter Shuenquener De Araújo, Anderson De Paiva Gabriel, Fábio Ribeiro Porto. The article under review was published in the journal "Revista Eletrônica Direito Exponencial - DIEX," Year 2022, Vol. 01, No. 01 (2022): Launch Edition.

Keywords: *Judicial System. National Council of Justice. Public policies. Digital Revolution.*

Resenha

Esta é uma análise do artigo intitulado "Justiça 4.0: a transformação tecnológica do Poder Judiciário deflagrada pelo CNJ no biênio 2020-2022". O artigo é escrito por Valter Shuenquener De Araújo, Anderson De Paiva Gabriel e Fábio Ribeiro Porto, e foi publicado na Revista Eletrônica Direito Exponencial - DIEX, no ano de 2022, Volume 01, Número 01 (2022): Edição de Lançamento.

No que diz respeito aos autores deste artigo, é fundamental explorar brevemente a formação acadêmica e as experiências individuais de cada um deles.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Daniilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Érida Cassiano Nascimento*.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Isso é necessário porque o conhecimento e as experiências pessoais de uns autores desempenham papel crucial na definição da abordagem temática de suas obras. Portanto, a seguir, apresentaremos um breve panorama dos perfis de cada autor, a fim de elucidar como sua formação e trajetórias enriquecem e aprofundam a reflexão sobre os temas abordados nesta obra.

O primeiro autor deste artigo é Valter Shuenquener De Araújo, que é Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Ele possui doutorado e mestrado em Direito Público pela mesma instituição. Além de sua atuação acadêmica, ele também tem uma vasta experiência na área jurídica, ocupando diversos cargos importantes. Ele foi Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Juiz Federal. Além disso, ele foi Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de 2015 a 2020. Além disso, desempenhou o papel de Juiz Auxiliar no Supremo Tribunal Federal (STF) de 2011 a 2014 e no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2015.

O segundo autor deste artigo é Anderson De Paiva Gabriel, que possui pós-doutorado, doutorado e mestrado em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Além disso, ele teve a oportunidade de atuar como Pesquisador Visitante na *Stanford Law School*, da *Stanford University*, e na *Berkeley Law School*, da *University of California-Berkeley*. Atualmente, exerce a função de Juiz Auxiliar no Supremo Tribunal Federal (STF). Sua experiência no campo jurídico é ampla e diversificada. Ele foi Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça durante a gestão do Ministro Luiz Fux, onde desempenhou as funções de Coordenador Processual no período de 2020 a 2022.

Anteriormente, ocupou o cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), sendo aprovado em 1º lugar no XLVII Concurso. Além de sua atuação como magistrado, também acumula experiência como Delegado de Polícia nos Estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Sua formação acadêmica inclui a graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde recebeu o diploma com honras *Cum Laude*. Além disso, ele possui especializações em Direito Público e Privado pelo Instituto Superior do Ministério Público (ISMP), Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) e Gestão em Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Além de suas atividades como magistrado, ele é ativo no meio acadêmico, lecionando Direito Processual Penal na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e na Escola de Administração Judiciária (ESAJ).

Ademais, desempenha funções editoriais como Coordenador da Revista de Análise Econômica do Direito (RAED) e é membro do conselho editorial de diversas revistas jurídicas. Sua influência no campo do Direito ultrapassa as fronteiras nacionais, sendo membro do Instituto Iberoamericano de Direito Processual (IIDP) e do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Além disso, ele recebeu a distinção de membro honorário do Conselho da *Humanities e Social Sciences Association (HSSA)* da *University of California- Berkeley*.

Para mais informações sobre suas publicações e trabalhos acadêmicos, seu currículo Lattes pode ser acessado através do link <http://lattes.cnpq.br/7758145565226157> e seu perfil no Orcid está disponível em <https://orcid.org/0000-0002-0219-6938>.

O terceiro autor deste artigo é Fábio Ribeiro Porto. Atualmente cursando o doutorado em Direito na Universidade de Lisboa, ele também possui o título de Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e uma Pós-Graduação em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Além de sua carreira como Juiz de Direito, ele é um respeitado Professor Universitário, autor de livros e artigos jurídicos relevantes.

O vasto conhecimento desse profissional é reconhecido tanto no meio acadêmico quanto em suas contribuições para diversas iniciativas. Ele atua como Professor Palestrante na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Professor na Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ) e faz parte do corpo docente do Curso de Pós-Graduação em Direito Privado da Universidade Federal Fluminense (UFF). Além de seu papel como educador, ele é um membro ativo em importantes grupos de trabalho e comitês relacionados ao campo jurídico.

Participa do Grupo de Trabalho sobre provas digitais do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Grupo de Trabalho dedicado à adequação dos tribunais à Lei Geral de Proteção de Dados, instituído pela Lei nº 13.709 (BRASIL, 2018). Além disso, é membro do Grupo de Trabalho responsável pelo estudo de soluções para comunicação sistêmica e pela participação da iniciativa privada na evolução da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ- Br), conforme estabelecido pela Resolução nº 335 (CNJ, 2020). Sua experiência também inclui passagens por cargos relevantes no sistema judiciário, como membro da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJES), membro do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC), membro do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI) e membro do Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário.

Também desempenhou funções como juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Para mais detalhes sobre sua carreira e contribuições, seu currículo Lattes pode ser acessado pelo link <http://lattes.cnpq.br/7897517948359062>, e seu perfil no Orcid está disponível em <https://orcid.org/0009-0001-5145-9423>.

Quanto ao conteúdo do artigo, ele segue a seguinte estrutura: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, considerações iniciais, o “juízo 100% digital” e a transformação tecnológica do poder judiciário, o cumprimento de ato digital de ato processual e o fim das cartas precatórias, a plataforma digital do poder judiciário brasileiro (PDPJ-BR) e o *mandamus*, os núcleos de justiça 4.0 como uma disrupção no sistema de justiça, considerações finais e referências bibliográficas.

No cerne do artigo, intitulado "Justiça 4.0: a Transformação Tecnológica do Poder Judiciário Deflagrada pelo CNJ no Biênio 2020-2022", encontra-se a análise abrangente do impacto das resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na transição digital do sistema judicial. O trabalho investiga como as medidas adotadas pelo Conselho estão influenciando a evolução digital do Poder Judiciário.

Partindo da reflexão sobre a necessidade imperativa de adaptar os diferentes setores da sociedade à era tecnológica, o artigo destaca que o Poder Judiciário não pode ser uma exceção e deve ajustar-se de forma ágil ao mundo digital para atender às demandas de uma sociedade em constante evolução.

O artigo analisa minuciosamente as resoluções do Conselho Nacional de Justiça, revelando o surgimento do conceito de "Judiciário 4.0". Este representa uma adaptação da venerável instituição às exigências da sociedade contemporânea e aos novos tempos, caracterizados pelos tribunais online e justiça digital.

O trabalho apresenta uma visão ampla do Judiciário brasileiro, mostrando como as mudanças sociais e econômicas das últimas décadas foram acompanhadas por inovações tecnológicas que impactaram o funcionamento do sistema judiciário. Os autores examinam detalhadamente as resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que orientaram a transformação digital no processo judicial eletrônico.

A Resolução nº 335 (CNJ, 2020) é apontada como um divisor de águas, estabelecendo uma nova política pública voltada para a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) e para o *marketplace* do Poder Judiciário (CNJstore). Isso cria um ambiente propício para a colaboração, a comunidade e a conectividade no âmbito da Justiça Brasileira.

Outro ponto crucial discutido pelos autores é a Resolução nº 345 (CNJ, 2020), que instituiu o conceito de "Juízo 100% Digital", com o objetivo de aumentar a eficiência e a economia dos processos judiciais no âmbito da justiça brasileira, tornando o acesso à justiça mais rápido e fácil para o cidadão comum.

Além disso, merece destaque a Resolução nº 354 (CNJ, 2020), que possibilitou o cumprimento digital de atos processuais e ordens judiciais. Esse avanço tecnológico agilizou significativamente o andamento dos processos judiciais e permitiu a realização de audiências e depoimentos por videoconferência, dispensando a presença física das partes envolvidas, representando um progresso considerável na modernização do sistema judiciário brasileiro.

Os autores também enfatizam que a revolução tecnológica do Judiciário não se limita às normativas do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, abrangendo também iniciativas de Inteligência Artificial (IA). Neste contexto, o artigo menciona o robô Victor do Supremo Tribunal Federal (STF), que auxilia na classificação de processos relacionados à Repercussão Geral, bem como outros projetos como Sinapses (CNJ/TJRO), Elis (TJPE), Corpus927 (Enfam), Hórus, Amon e Toth (TJDTF).

O artigo conclui enfatizando que a transformação tecnológica promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) e a implementação das resoluções mencionadas, juntamente com a adoção de uma gestão mais eficaz da jurisdição digital, está resultando em uma prestação jurisdicional mais efetiva, em tempo hábil e econômica para os cidadãos. Este é o legado significativo deixado pelo Conselho Nacional de Justiça para o Judiciário brasileiro.

Assim, com base nas análises apresentadas pelos autores, fica evidente que a incorporação da tecnologia no âmbito do Judiciário já é uma realidade concreta, proporcionando benefícios amplos que reverberam não apenas entre

os integrantes da instituição, mas também na vida do cidadão comum. Portanto, a consolidação da Justiça 4.0 é inquestionável, e as expectativas apontam para um contínuo crescimento no futuro. Nesse cenário, o artigo oferece uma contribuição de imenso valor para a reflexão sobre a atual situação do sistema judiciário no Brasil e o potencial das inovações tecnológicas para melhorar sua efetividade.

Referências

ARAÚJO, Valter Shuenquener de; GABRIEL, Anderson de Paiva; PORTO, Fábio Ribeiro. Justiça 4.0: a transformação tecnológica do Poder Judiciário deflagrada pelo CNJ no biênio 2020-2022. **Revista Eletrônica Direito Exponencial - DIEX**. Vol. 01, n. 01(2022): Edição de Lançamento. Disponível em: <<https://revistajuridica.tjdft.jus.br/index.php/diex/article/view/796/153>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Publicado no DOU de 15.8.2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRECHT, Bertolt. **Escritos sobre el Teatro**. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión. V. 3, 1970.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 335, de 29 de setembro de 2020**. Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3496>. Acesso em: 15 ago. 2023

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020**. Dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512>. Acesso em: 15 ago. 2023

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3579>. Acesso em: 15 ago. 2023

COASE, Ronald. The problem of social costs. **Journal of Law and Economics**, Vol. 3 (Oct., 1960), p. 1-44.

COM mais de 366 mil videoconferências, Justiça eleva produtividade na pandemia. **CNJ**, 8 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/com-mais-de-366-mil-videoconferencias-justica-eleva-produtividade-na-pandemia/>. Acesso em: 18 out. 2020.

CONFIRA a produtividade do Poder Judiciário durante a pandemia. **AMB**, Brasília, 03 jul. 2020. Disponível em: <https://www.amb.com.br/campanhas/confira-produtividade-do-poder-judiciario-durante-pandemia/>. Acesso em: 18 out. 2020.

DARWIN, Charles. **On the origin of species by means of natural selection, or the preservation of favoured races in the struggle for life**. Londres: John Murray, 1859.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**. 17. ed., Vol. 1, Salvador: JusPodivm, página.376-377.

ECO, Umberto. **Pape Satàn Aleppo – crônicas de uma sociedade líquida**. São Paulo: Record, 2017.

FORBES, Jorge; REALE JÚNIOR, Miguel e FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio (org.). **A invenção do futuro: um debate sobre a pós-modernidade e a hipermodernidade**. Barueri: Manole, 2005.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

IRTI, Natalino. **L'età della decoficazione**. 4. ed. Milão: Giuffrè, 1999.

JUDICIÁRIO eficiente, inovador e transparente: Fux apresenta eixos da gestão no CNJ. **CNJ**, Brasília, 22 set. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/judiciario-eficiente-inovador-e-transparente-fux-apresenta-eixos-da-gestao-no-cnj/>. Acesso em: 18 jan. 2021.

KOETZ, Eduardo. **Transformação digital e a justiça**. Disponível em: <https://transformacaodigital.com/justica-digital/>. Acesso em 23 de mar. De 2021.

LAVAREDA, Antonio; MONTENEGRO, Marcela; XAVIER, Roseane. **Estudo da imagem do poder judiciário**. Brasília: AMB, FGV e IPESPE, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em: 22 jul. 2020. p. 35-36.

LISZT, Franz Von. **Tratado de direito penal alemão**. Trad. José Hygino Duarte Perteira. Rio de Janeiro: F. Briguiet, 1889, t.I.

MALDONADO, Viviane Nóbrega. O uso da tecnologia em prol da justiça: aonde podemos chegar? In: MANDONADO, Viviane Nóbrega; FEIGELSON, Bruno (coord.). **Advocacia 4.0**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

NEGÓCIOS de sucesso que faliram – ou quase – porque não inovaram. **Estadão**, São Paulo, 04 ago 2017. Disponível em: <https://fotos.estadao.com.br/galerias/fotos-pme,negocios-de-sucesso-que-faliram-ou-quase-porque-nao-inovaram,33360>. Acesso em: 18 out. 2020.

NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Coord.). **Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual**. Salvador: Juspodivm, 2020.

PAIVA GABRIEL, Anderson de. A identidade física do juiz no processo penal e o CPC/15. **Jota**, Brasília, 05 mar. 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/identidade-fisica-do-juiz-no-processo-penal-e-o-cpc-15-05032018>. Acesso em: 16 fev. 2021.

PAIVA GABRIEL, Anderson; PINTO, Esdras Silva. O Futuro da Justiça: Prestação jurisdicional efetiva e em tempo razoável. In: SALOMÃO, Luís Felipe (Coord.). **Magistratura do futuro**. Coordenação Luis Felipe. Rio de Janeiro: JC Editora, 2020. p. 167-197. Disponível em: https://www.editorajc.com.br/wp-content/uploads/LIVRO_MAGISTRATURA_DO_FUTURO.pdf, último acesso em 12 out. 2021.

PANDEMIA impulsionou a transformação digital no Judiciário, diz Dias Toffoli. **Conjur**, Brasília, 12 ago. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-12/pandemia-impulsionou-transformacao-digital-judiciario-toffoli>. Acesso em: 24 de out. 2020.

PEIXOTO, Fabiano Hartman; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. **Inteligência artificial e direito**. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.

PESSOA, Fernando. **Obra poética**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2004.

PICCOLI, Ademir Milton. **Judiciário exponencial: sete premissas para acelerar a inovação e o processo de transformação no ecossistema da justiça**. São Paulo: Vidaria Livros, 2018.

PINKER, Steven. **O novo iluminismo**: em defesa da razão, da ciência e do Humanismo. Trad. Laura Teixeira Motta e Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 179.

POE, E. Allan. **A Carta Roubada**. Tradução William Lagos, Coleção L&PM E- books – Contos.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Comentários ao código de processo civil**. Vol III. 3ª. ed. Atualização legislativa de Sergio Bermudes. Rio de Janeiro: Forense, 1995, p .492.

PORTO, Fabio Ribeiro. **O impacto da utilização da Inteligência artificial no Executivo fiscal** - Estudo de caso do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Direito em Movimento, Rio de Janeiro, v. 17 - n. 1, p. 142-199, 1º sem. 2019

QUEM tem medo de Uber, WhatsApp & Cia.?, **Isto é**, São Paulo, 04 set. 2015. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/noticias/mercado-digital/20150904/quem-tem-medo-uber-whatsapp-cia/295998>. Acesso em: 18 out. 2020.

SANTOS, J. M. de Carvalho. **Código Civil Brasileiro Interpretado**, vol. XIV, 3ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1945, p. 145.

SUNSTEIN, Cass R.; THALER, Richard H. **Nudge**: Improving Decisions About Health, Wealth, and Happiness. Yale University Press, 2008.

SUSSKIND, Richard. **Online Courts and the Future of Justice**. Oxford: Oxford University Press, 2019.

TJRJ implanta Juízo 100% Digital. **G1 Rio**, Rio de Janeiro, 27 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/10/27/tjrj-implanta-juizo-100percent-digital.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2021.

TWAIN, Mark. **The Wit and Wisdom of Mark Twain**: A Book Of Quotations By Mark Twain. Mineola, N.Y: Dover Publications, 1999.

VIANNA, Luiz Werneck Vianna; CARVALHO; Maria Alice Rezende de; BURGOS, Marcelo Baumann. **Quem somos – A magistratura que queremos**. Brasília: AMB, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em: 22 jul. 2020. p. 66-75.